**EXPEDIENTE Nº 0514/23**

**ADITAMENTO Nº 018/25, AO CONTRATO Nº 061/24, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E O CONSÓRCIO PMV.**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e o **CONSÓRCIO PMV -** CNPJ Nº: 58.347.379/0001-90, constituído pelas empresas **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. – CNPJ 53.188.322/0001-72 (líder do consórcio), **INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**. – CNPJ 30.097.517/0001-01 e **ASPECT MÍDIA INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. – CNPJ 56.422.587/0001-81, com sede nesta Capital, na Av. Guilherme Cotching nº 346 – Vila Maria Baixa – São Paulo - SP, CEP 02113-010, com telefone(s) nº(s) (11) 4594-2343, inscrita no CNPJ sob o nº 58.347.379/0001-90, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designadoa **CONTRATADO**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 061/24**, referente à prestação de serviços de modernização e ampliação do sistema de painéis de mensagens variáveis fixos da **CET**, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, remanejamentos e possibilidade de implantação de 10 (dez) novos equipamentos, além da modernização de 80 (oitenta) equipamentos, para atender às necessidades de apoio de tráfego na operação do sistema de gestão de mobilidade do município de São Paulo, obrigando-se a **CONTRATADA** a executá-lo de acordo com a **CONCORRÊNCIA Nº 002/24**, com o Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos **A, B, C, D, E, F, G, H e I,** com fundamento no artigo 140, I, III, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TIPO DO PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS - PMV

**1.1** A Cláusula 7.2 do Contrato passará a constar com a seguinte redação:

**1.1.1.** Item 32 - PMV tipo B da cláusula 7.2. do contrato passará a constar como tipo A.

**1.1.2.** Item 72 - PMV tipo A da cláusula 7.2. do contrato passará a constar como tipo B.

**1.2.** Os tipos de PMV previstos no subitem 7.2 do Contrato ficam consolidados da seguinte forma:

| ITEM | NOME PMV | TIPO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | REVITALIZAÇÃO | MANUTENÇÃO |
| 32 | INTERLAGOS | **TIPO A** | 521.629,72 | 16.468,94 |
| 72 | SHOPPING CIDADE JARDIM | **TIPO B** | 471.203,33 | 15.386,80 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TIPO DO PORTICO PREVISTO NO ANEXO E DO TERMO DE REFERENCIA.

**2.1.** A clausula 3.3. do Anexo E – Descritivo Técnico dos Pórticos e Infraestrutura Civil, passará a constar com a seguinte redação com relação ao tipo do pórtico instalado:

**2.1.1.** O item 8 da clausula 3.3. do Anexo E – Descritivo Técnico dos Pórticos e Infraestrutura Civil, passará a constar como PÓRTICO BI APOIADO DE 3 A 6 PISTAS.

**2.1.2.** O item 72 da clausula 3.3. do Anexo E – Descritivo Técnico dos Pórticos e Infraestrutura Civil, passará a constar como SEMIPÓRTICO.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

**3.1.** Não houve alteração de valores por se tratar de realocação de equipamentos já previstos, permanecendo o contrato com o valor inicialmente contratado de R$118.689.981,61 (cento e dezoito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**O ORIGINAL ASSINADO SE ENCONTRA NO EXPEDIENTE Nº 0514/23**